

DECRETO Nº 059, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alterações no horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas quartas de final fases seguintes na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Bom Jardim**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente das repartições públicas municipais, nos dias de jogos válidos pelas quartas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, que tenham a participação da Seleção Brasileira de Futebol, será da seguinte forma:

I – quando a partida estiver marcada para iniciar às 12h, não haverá expediente (ponto facultativo).

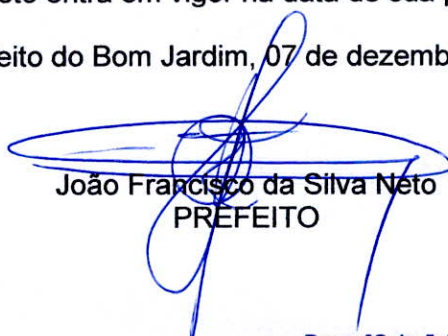
II – quando a partida estiver marcada para iniciar às 16h, o expediente se encerrará às 13h.

Art. 2º As disposições contidas no presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e Secretarias Municipais onde os serviços são considerados essenciais e ocorrem de modo ininterrupto, sendo que estas devem observar os horários e critérios de atendimento regular, bem como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam esses serviços.

Art. 3º Nos dias em que houver jogos com a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, as aulas nas escolas municipais que tiverem aula nos horários previstos da realização das partidas ocorrerão de forma remota.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 07 de dezembro de 2022.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO